

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA Nº 999.034/2025 – S-AS/DA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: aquisição de ferramentas em geral, para uso profissional nos serviços operacionais de manutenção das redes de saneamento básico do município de São Caetano do Sul/SP.

1.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.2. O objeto da contratação constitui-se na aquisição de ferramentas em geral para uso profissional nos serviços operacionais de manutenção das redes de saneamento básico do município de São Caetano do Sul/SP, conforme relacionadas nas quantidades e descritivos a seguir;

1.2.1. O período da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período a critério do SAESA-SCS uma vez que comprovada a vantajosidade para o Órgão;

1.2.1.1. O período da contratação será contado a partir da data da assinatura da ATA do Registro de Preços da licitação.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DESCRITIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E LOTES		
Item	LOTE 1	Unidade	Quantidade
1	Chave de grifo / chave de tubo de 10"(250mm), capacidade para até 1.1/2"(40mm), de alta resistência, fabricada em ferro fundido, com o cabo em forma de "L", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, com cilindro de regulagem auto limpante e mordente superior e inferior substituíveis, para trabalho pesado profissional com tubulações.	un	15
2	Chave de grifo / chave de tubo de 12" (300mm), capacidade para até 2" (50mm), de alta resistência, fabricada em ferro fundido, com o cabo em forma de "L", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, com cilindro de regulagem auto limpante e mordente superior e inferior substituíveis, para trabalho pesado profissional com tubulações.	un	15
3	Chave de grifo / chave de tubo de 14"(350mm), capacidade para até 2"(50mm), de alta resistência, fabricada em ferro fundido, com o cabo em forma de "L", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, com cilindro de regulagem auto limpante e mordente superior e inferior substituíveis, para trabalho pesado profissional com tubulações.	un	5
4	Chave de grifo / chave de tubo de 18"(450mm), capacidade para até 2.1/2""(65mm), de alta resistência, fabricada em ferro fundido, com o cabo em forma de "L",	un	5

	com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, com cilindro de regulação auto limpante e mordente superior e inferior substituíveis, para trabalho pesado profissional com tubulações.		
5	Chave de grifo / chave de tubo de 8"(200mm), capacidade para até 1"(25mm), de alta resistência, fabricada em ferro fundido, com o cabo em forma de "L", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, com cilindro de regulação auto limpante e mordente superior e inferior substituíveis, para trabalho pesado profissional com tubulações.	un	20
Item	LOTE 2	Unidade	Quantidade
1	Colher de pedreiro de 6", em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, haste soldada através do processo TIG, com cabo de madeira envernizado.	un	10
2	Colher de pedreiro de 10", em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, haste soldada através do processo TIG, com cabo de madeira envernizado.	un	20
3	Colher de pedreiro de 8", em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, haste soldada através do processo TIG, com cabo de madeira envernizado.	un	50
4	Desempenadeira de madeira maciça de 19 x 29 cm.	un	30
5	Desempenadeira de madeira maciça de 12 x 20 cm.	un	60
Item	LOTE 3	Unidade	Quantidade
1	Lima tipo chata com corte tipo bastarda de 10", em material aço carbono, possuindo corte duplo em ambas as faces, corte simples em ambas as bordas e levemente afilada na largura.	un	10
2	Lima tipo chata com corte tipo bastarda de 14", em material aço carbono, possuindo corte duplo em ambas as faces, corte simples em ambas as bordas e levemente afilada na largura.	un	6
3	Lima grossa tipo meia cana de 10", produzida com aço alto carbono, com cabo ergonômico em polipropileno, com corte duplo em ambas as faces.	un	20
4	Lima grossa tipo meia cana de 14", produzida com aço alto carbono, com cabo ergonômico em polipropileno, com corte duplo em ambas as faces.	un	20
Item	LOTE 4	Unidade	Quantidade
1	Trena metálica em aço temperado, de comprimento 3 metros e largura de 12 a 16mm, graduação em milímetros e em polegadas, com trava e presilha, design anatômico, caixa em plástico ABS resistente a quedas.	un	80

2	Broca com ponta de vídea de 10mm (3/8"), comprimento total de 150 mm e rosca de 90 mm, formato em helicoidal fabricada em metal duro para perfuração de concreto.	un	60
3	Trena metálica em aço temperado, de comprimento 5 metros e largura 19mm, graduação em milímetros e em polegadas, com trava e presilha, design anatômico, caixa em plástico ABS resistente a quedas.	un	20
4	Broca com ponta de vídea de 8mm (5/16"), comprimento total de 150 mm e rosca de 90 mm, formato em helicoidal fabricada em metal duro para perfuração de concreto.	un	30
5	Broca com ponta de vídea de 12mm (15/32"), comprimento total de 150 mm e rosca de 90 mm, formato em helicoidal fabricada em metal duro para perfuração de concreto.	un	10
Item	LOTE 5	Unidade	Quantidade
1	Enxada de 2.5£ sem cabo, em aço carbono e pintura eletrostática a pó.	un	20
2	Pá de bico nº 3 sem cabo, tipo olaria, fabricada em aço carbono e temperada em todo o corpo, acabamento com pintura eletrostática a pó, com apoio para o pé na parte superior da pá, medindo o cabo 20 cm e a pá 34 cm.	un	200
3	Picareta estreita de ponta e corte de 5.1/2£ sem cabo, fabricada em aço carbono e temperada em todo o corpo da peça, acabamento com pintura eletrostática a pó.	un	50
4	Cavadeira articulada, com cabo de madeira envernizada de 180 cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó.	un	30
5	Torno fixo de encanador nº 3, com corpo de ferro fundido com mordentes substituíveis de 1/8 a 3".	un	6
Item	LOTE 6	Unidade	Quantidade
1	Martelo de Unha de 20mm, fabricado com cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, com cabo de madeira envernizada fixado com resina epóxi.	un	10
2	Marreta de aço de 2kg, fabricada com cabeça forjada e temperada em aço especial, com cabo em madeira envernizada e fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica.	un	10
3	Marreta de aço de 1kg, fabricada com cabeça forjada e temperada em aço especial, com cabo em madeira envernizada e fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica.	un	40
4	Marreta de aço de 500 gramas, fabricada com cabeça forjada e temperada em aço especial, com cabo em madeira envernizada e fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica.	un	15

5	Marreta de aço de 5kg, fabricada com cabeça forjada e temperada em aço especial, com cabo em madeira envernizada e fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica.	un	5
Item	LOTE 7	Unidade	Quantidade
1	Lâmina de serra manual medindo 300mm de comprimento x 13mm de largura x 0,60mm de espessura e 18 dentes, fabricada com aço bi-metal.	un	1.000
2	Arco de serra de 12" (300mm) x 18 dentes, ajustável, cabo fechado, uso profissional, com cabo fechado anatômico em alumínio.	un	70
3	Serra copo de 4" (100mm) com suporte, fabricada com aço bi-metal.	un	4
4	Serra copo de 3" (75mm) com suporte, fabricada com aço bi-metal.	un	4
Item	LOTE 8	Unidade	Quantidade
1	Torquês (torquesa) de 10", produzido em aço cromo vanádio, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, com pintura eletrostática.	un	20
2	Alicate universal profissional de 8" em aço cromo vanádio, com cabo ergonômico isolado até 1.000 V em corrente alternada, testado conforme norma NBR 9699.	un	10
3	Alicate bomba água de 10" com empunhadura com isolamento em polímero anti-chamas, acabamento niquelado e cromado com cabeça retificada, mordentes retos e longos, com dentes temperados por indução, com ranhuras usinadas para 6 posições de ajuste, através de parafuso de regulagem, linha profissional.	un	6
4	Alicate rebitor de 4 bicos linha profissional, tamanho 26, corpo, fuso e ponteiros em aço especial, com ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo 2.4, 3.2, 4 e 4.8 mm, com cabo ergonômico com revestimento especial.	un	4
Item	LOTE 9	Unidade	Quantidade
1	Alavanca redonda de aço CA 50, com 1,50 metros de comprimento e diâmetro de 1", com pontas: 1x tipo Ponteiro, 1x tipo Talhadeira.	un	50
2	Talhadeira de aço liso (aço do amortecedor) com diâmetro de 3/4" e comprimento de 300mm (12").	un	40
3	Ponteiro de aço liso (aço do amortecedor) com diâmetro de 3/4" e tamanho de 300mm (12").	un	40
4	Alavanca redonda de aço CA 50, com 1,80 metros de comprimento e diâmetro de 1", com pontas um lado tipo Ponteiro e o outro tipo Talhadeira.	un	20
Item	LOTE 10	Unidade	Quantidade
1	Rebolo para esmeril grana 80 furos de 1/2".	un	10

2	Escova de aço para esmeril de 3/4" x 6" e furo de 1/2".	un	4
3	Disco de corte à seco de diâmetro de 110mm para máquina Makita/Bosch.	un	500
4	Disco diamantado para máquina de corte de concreto/asfalto, corte diametral de 350mm, com 21 dentes para cortes, diâmetro central de 2,54 cm, espessura do disco de 2,2 mm.	un	20
Item	LOTE 11	Unidade	Quantidade
1	Tesoura p/cortar pead, em aço carbono 1045, c/chapa aço SAE 1020 espessura de 1/8" c/tratamento zincado.	un	50
2	Apontador (biselador) para tubo PEAD de 20mm (3/4"), fabricado em aço carbono tubular, sistema de corte angular de 15° recardilha externa com tratamento de zinco.	un	35
3	Apontador (biselador) para tubo PEAD de 32mm (1"), fabricado em aço carbono tubular, sistema de corte angular de 15° recardilha externa com tratamento de zinco.	un	10
4	Estrangulador de vazão, tipo capa bode, fabricado em aço 1045, com 2/3 estágios de aperto, com abertura de 3 mm, para prensar tubo PEAD de 20mm e 32mm sem danificar.	un	15
Item	LOTE 12	Unidade	Quantidade
1	Ponteiro SDS Max de 11" para martetele perfurador com encaixe SDS Max, fabricado em aço especial, com acabamento jateado e envernizado. Com têmpera por indução nas duas extremidades.	un	10
2	Ponteiro de 18mm x 280mm, encaixe SDS-MAX para martelo demolidor DEWALT, fabricado em aço especial, com acabamento jateado e envernizado.	un	5
3	Talhadeira de 18mm x 400mm, largura do corte de 50mm, encaixe SDS-MAX , para martelo demolidor DEWALT, fabricado em aço especial, com acabamento jateado e envernizado.	un	15
4	Talhadeira de 40mm x 250mm, encaixe SDS-MAX , para martelo demolidor DEWALT, fabricado em aço especial, com acabamento jateado e envernizado.	un	6
5	Talhadeira de 19mm x 25mm x 300mm, encaixe sextavado, para martelo demolidor DEWALT, fabricado em aço especial, com acabamento jateado e envernizado.	un	5
6	Ponteiro de 19mm x 300mm, encaixe sextavado para martelo demolidor DEWALT, fabricado em aço especial, com acabamento jateado e envernizado.	un	6
7	Ponteiro de 28mm x 500mm, encaixe sextavado para martelo demolidor DEWALT, fabricado em aço especial, com acabamento jateado e envernizado.	un	5

8	Talhadeira de 28mm x 75mm x 500mm, encaixe sextavado, para martelo demolidor DEWALT, fabricado em aço especial, com acabamento jateado e envernizado.	un	6
Item	LOTE 13	Unidade	Quantidade
1	Chave tipo T com torque calibrado e soquete hexagonal de 5/16" ou 8mm, com torque pré-definido de 60 in-lb ou 0,69 kgf-m, haste chapeada em cromo com construção de metal.	un	15
2	kit de chaves tipo "T" + tipo "J", para o acesso a caixas subterrâneas, constituída em forma de "J" e "T", com uma alça na parte superior para permitir abrir ou fechar a tampa da caixa, sendo a chave tipo "J" no tamanho de 18cm x 70 cm e a chave tipo "T" no tamanho 15cm x 60cm, em aço zincado.	un	10
Item	LOTE 14	Unidade	Quantidade
1	Dispositivo de supressão OB sextavado macho de 3/4" para interrupção temporária do fluxo de água em tubulações de polipropileno-pead.	un	500
2	Dispositivo de supressão OB sextavado macho de 1/2" interrupção temporária do fluxo de água em tubulações de polipropileno-pead.	un	500
3	Chave aplicadora dispositivo de supressão OB sextavado fêmea de 20mm.	un	10
Item	LOTE 15	Unidade	Quantidade
1	Cabo reto de madeira torneado para enxada, medindo 1,50 metros, acabamento liso e uniforme, fabricado com madeira de alta qualidade e de origem renovável.	un	100
2	Cabo reto de madeira torneado para picareta, medindo 90 cm, fabricado com madeira de alta qualidade e de origem renovável.	un	40
Item	LOTE 16	Unidade	Quantidade
1	Pá de aço SAE 1045 para rompedor pneumático de asfalto, encaixe hexagonal de 1.1/4" x 4" (largura de corte da pá), uso profissional para cortar asfalto.	Un	20

1.3. O custo total da contratação foi estimado em R\$ 140.146,75, com base em pesquisa de preços extraída no Sistema Banco de Preços, conjugadas com cotações coletadas no mercado de comercialização próprio do objeto da contratação;

1.4. As quantidades foram estimadas para consumo pelo período de 12 meses e irão abastecer, à medida das necessidades, os estoques do Almoxarifado do SAESA-SCS;

1.5. A presente aquisição será formalizada pela ATA, Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, como documentos equivalentes ao Termo de Contrato, considerando a proposta comercial da contratada condicionada aos termos deste Termo de Referência, nas condições estipuladas no edital da licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação, na forma de licitação sob Pregão Eletrônico para Registro de Preços fundamenta-se através do § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.2. A aquisição das ferramentas, objeto deste TR, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de saneamento básico, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. As atividades de manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário exigem o uso de ferramentas específicas, adequadas e em boas condições de funcionamento, a fim de possibilitar intervenções rápidas e seguras em situações como vazamentos, obstruções, substituição de componentes, reparos emergenciais e inspeções técnicas. A ausência ou insuficiência desses instrumentos compromete a produtividade das equipes, aumenta o tempo de resposta às ocorrências e pode gerar riscos operacionais, ambientais e à saúde pública.

Além disso, o uso de ferramentas apropriadas contribui diretamente para a segurança dos profissionais envolvidos, reduzindo a probabilidade de acidentes de trabalho e garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional. Ferramentas adequadas também prolongam a vida útil das estruturas e equipamentos do sistema de saneamento, evitando danos decorrentes de intervenções improvisadas ou inadequadas.

Portanto, a aquisição das ferramentas solicitadas é indispensável para a manutenção eficiente das redes de saneamento básico, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução encontra-se na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A validade mínima da proposta comercial para as condições de fornecimento e dos preços propostos é de 60 (sessenta) dias;

4.2. O prazo de fornecimento é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento emitida pelo SAESA-SCS e enviado ao e-mail indicado pela empresa contratada;

4.2.1. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. O fornecimento da totalidade será parcelado, de acordo com as quantidades e preços constantes da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor da S-AS do SAESA, durante o prazo de vigência da ATA do Registro de Preços da licitação;

4.4. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento recebida, no local do Almoxarifado do SAESA-SCS, situado à Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP – CEP 09540-230, em dias

úteis de expediente no Órgão, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, onde serão recebidos e conferidos por funcionário do Setor;

4.5. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente Termo de Referência;

4.6. Será recusado o recebimento do material em desconforme com as especificações estabelecidas no objeto e, quando se constatar a desconformidade após o seu recebimento, a Contratada deverá retirar o material em desconforme e substituí-lo pelo material em conformidade em até 48 horas da sua retirada;

4.6.1. Será suspenso o pagamento da nota fiscal do material entregue em desconformidade até a realização da sua substituição pelo material em conformidade, contando-se o prazo de pagamento a partir da data da efetiva substituição.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação para o fornecimento dos itens, estando de acordo com as características similares, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 50% (cinquenta por cento), para o total do lote em disputa no Pregão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito na conta bancária indicada pela empresa fornecedora do objeto contratado;

6.2. Antecedendo o pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada a situação da regularidade fiscal da empresa, devendo sua comprovação se dar através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2.1. A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção da importância devida até a devida regularização e apresentação dos mesmos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação sob Pregão Eletrônico de Registro de Preços, com fundamento através do § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa se dará através do menor preço global final apurado nos lances oferecidos por lote do objeto da contratação;

7.1.2. Não será necessário a apresentação de amostra de material dos itens do objeto da licitação.

8. GESTOR DO CONTRATO

8.1. O Gestor do presente contrato ou instrumento equivalente é o Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos do SAESA-SCS.

8.1.1. Atribuições do Gestor do Contrato:

8.1.1.1. Acompanhar a contratação a partir da lavratura do ajuste até sua conclusão;

8.1.1.2. Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, e demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

8.1.1.3. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

8.1.1.4. Verificar a existência de infração contratual, a partir de apontamentos do Fiscal, relatando os fatos e iniciando procedimentos apuratório, notificando a contratada das irregularidades/infrações, para seu posicionamento e exercício de ampla defesa e do contraditório aos apontamentos;

8.1.1.5. Informar, com a devida justificativa, as autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fiscal do presente contrato ou instrumento equivalente é a Encarregada pelo Almoxarifado do SAESA-SCS.

9.1.1. São atribuições do Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal Nº 12.176/2025:

1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável por sua gestão e ao gestor do contrato designados, aquelas que podem resultar na execução dos serviços ou na entrega dos materiais de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
2. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferindo e remetendo à unidade responsável pela gestão de contrato, e ao gestor contratual designado;
3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços ou dos materiais, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e remetendo a unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor designado;
4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser adotada com relação ao contrato que fiscaliza;
5. Consultar a unidade demandante dos serviços/materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
6. Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato;
7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
8. Compete, ainda, ao fiscal do contrato o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATADA, na prestação dos serviços:

- a)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- b)** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- c)** A CONTRATADA arcará com todas as despesas diretas e indiretas da prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes;
- d)** A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e)** obriga-se a todas as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b)** Rejeitar, no todo ou em parte, através do Gestor do contrato, os materiais em desacordo com as condições ou especificações estabelecidas no presente contrato;
- c)** Aplicar as penalidades decorrentes das inobservâncias às cláusulas contratuais quando não aceitas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA às faltas por ela cometidas;
- d)** Todas as demais obrigações relacionadas e constantes do Termo de Referência.

11. INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Conforme art. 86 § 1º da Lei 14.133/2021 - não haverá necessidade da intenção para registro de preço uma vez que o objeto em questão trata de aquisição de ferramentas específicas, utilizadas nos serviços operacionais de saneamento básico, atribuição exclusiva da Autarquia.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAESA, conforme disponibilidade orçamentária integrante do processo;

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária, natureza da despesa: cód. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12.2. Os valores totais médios estimados para os lotes do objeto são:

PREÇO MÉDIO ESTIMADO PARA OS LOTES DA AQUISIÇÃO	
Lote 1: R\$ 10.799,40	Lote 9: R\$ 8.798,10
Lote 2: R\$ 4.123,20	Lote 10: R\$ 12.968,84
Lote 3: R\$ 1.903,78	Lote 11: R\$ 11.433,55
Lote 4: R\$ 2.280,80	Lote 12: R\$ 6.734,49

Lote 5: R\$ 19.161,06	Lote 13: R\$ 4.180,10
Lote 6: R\$ 4.599,75	Lote 14: R\$ 17.961,70
Lote 7: R\$ 14.137,48	Lote 15: R\$ 2.475,60
Lote 8: R\$ 2.308,50	Lote 16: R\$ 16.280,40

São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2.026.

Denis Ormeneze Padovan
Seção de Apoio e Suprimentos
SAESA-SCS